



PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAPUÃ

Estado de São Paulo
CNPJ 45.128.816/0001-33



DECRETO Nº. 009/2013, DE 02 DE JANEIRO DE 2.013.

“ALTERA ARTIGO 1º, INCISO I, ITENS 1 E 2 E INCISO III, ITEM 1, O DECRETO Nº. 121 DE 28 DE DEZEMBRO DE 2011.”

Jamil Seron, Prefeito Municipal de Tabapuã, Comarca de Catanduva Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

DECRETA:

Art. 1º. O Artigo 1º, Inciso I, itens 1 e 2 e Inciso III, item 1, do Decreto nº. 121 de 28 de Dezembro de 2011, passa a ter a seguinte redação:

Artigo 1º. Ficam nomeados para constituir o Conselho Municipal de Saúde, criado pela Lei Municipal nº. 1613, de 02 de Dezembro de 1999, alterada pela Lei nºs. 1.694 de 21 de Agosto de 2001 e 1.865 de 08 de Dezembro de 2004, os seguintes membros:

I – Representantes do Governo Municipal:

01 - André Luiz (Titular)
- Mariana Ruiz lanez (Suplente)

02 – Márcio Antonio de Castro Meira (Titular)
- Cláudio Humberto Boldrin (Suplente)

II

III – Representantes dos Prestadores de Serviços Contratados ou Conveniados do Sistema de Saúde:

01 – Adilson Olívio (Titular)
.....

IV

Art. 2º. – Este **DECRETO** entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal, aos 02 dias do mês de janeiro de 2.013.

JAMIL SERON

Prefeito Municipal

Registrada e publicada por afixação em local de costume desta Prefeitura na data supra.

CLÁUDIO HUMBERTO BOLDRIN

Diretor Administrativo.

